



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

TERMO DE ADITAMENTO Nº 34.09/2024

TERMO DE ADITAMENTO REFERENTE AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA – ABASESP.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, com sede à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” nº 160, CNPJ/MF nº 50.387.844/0001-05 e Inscrição Estadual Isenta, na Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, EMERSON RODRIGO CAMARGO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA - ABASESP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.560.251/0001-44, sediada na Av. Pereira Barreto, nº 1.395, Sala 15, setor torre norte, bairro Paraíso, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09.190-610, Fone (11) 4426-4860, neste ato representada por IVAN GONÇALVES DE LIMA, portador(a) do R.G. sob n.º 27.271.848-8 e do C.P.F. sob n.º 293.567.268-25.

FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Aditamento nº 34.06/2024 firmado em 08/04/2025, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3486-0/2024**, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022, que institui o Piso da Enfermagem, ADI nº 7222/STF, Portaria GM/MS 1677 de 26/10/2023, que estabelecem a forma de repasse aos profissionais contemplados e suas



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

posteriores alterações, embasado na Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 107 para prorrogação, conforme despachos e pareceres constantes no referido processo administrativo.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratada vem realizando os repasses da complementação salarial aos profissionais que se enquadram no Programa INVEST-SUS (Sistema de Investimento do SUS), seguindo rigorosamente a Planilha com os respectivos cálculos efetuados por CPF dos profissionais cadastrados no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), atendendo plenamente aos interesses da Administração;

Considerando a necessidade de aguardar a homologação do novo Chamamento Público nº 02/2025, conforme solicitação da Secretaria de Saúde mediante Ofício 369/2025, e despachos e pareceres constantes do Processo Administrativo nº 3486-0/2024.

E observada a permissão legal e a ausência de prejuízo ao interesse público, a Administração resolve, de comum acordo com a Contratada, aditar o contrato celebrado entre as partes nos termos das cláusulas aditivas que abaixo seguem.

OBJETO DO ADITAMENTO

As partes resolvem, de comum acordo e respeitado o interesse público, aditar o contrato inicialmente pactuado, para que dele conste a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do **Termo de Aditamento nº 34.06/2024** fica prorrogado por mais **07 (sete) meses**, contados a partir 01 de junho de 2025, ou seja, até **31 de dezembro de 2025**.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam a vigor as demais cláusulas do pacto original, que não conflitem com este termo.

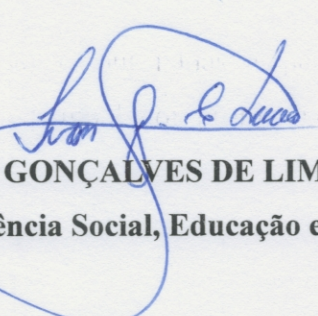
Por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento contratual, em quatro vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Jaboticabal, aos 30 de maio de 2025.



EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal

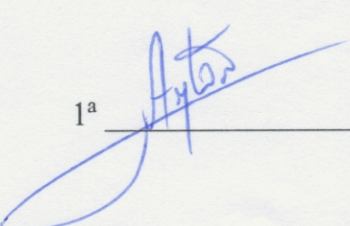


IVAN GONÇALVES DE LIMA

Associação Brasileira de Assistência Social, Educação e Saúde Pública - ABASESP

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

